



Decreto N° 108 - de 30 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-136 - 3.3.90.47.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 600,00

2.07.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA - - - - - R\$ 193.363,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 193.963,07

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 193.963,07

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.140,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.140,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.140,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 16.362,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 36.360,00

2.09.01.10.302.0013.2.0094-155 - 4.4.90.52.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 3.775,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.497,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 12.120,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.120,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 68.617,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 280.620,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 280.620,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70

ASSINADO DIGITALMENTE
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

